18 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da RTPC, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que nos casos dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, os métodos obrigatórios de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

19 — Em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

20 — A Ordenação Final resulta da aplicação de uma das fórmulas seguintes, de acordo com o método de seleção aplicável:

OF = PC x 40 % + AP x 30 % + EPS x 30 %
OF = AC x 40 % + EAC x 30 % + EPS x 30 %

Sendo que:

OF — Ordenação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

21 — A entrevista de avaliação de competências baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionado com o perfil de competências previamente definido para as atividades indicadas no ponto 2, conforme artigo 12.º da RTPC.

22 — A prova de conhecimentos será escrita e terá uma duração máxima de 75 minutos, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar sobre a língua portuguesa e ainda referente às atribuições e competências dos Serviços de Ação Social do IPL.

23 — Bibliografia e Legislação:

Factor Segurança, L.da (2002). Sinalização de Segurança e Saúde. Disponível em: http://www.factor-segur.pt/artigosA/artigos/Sinaliz_Seg_Saude.pdf;

Nascimento, Z. & Pinto, J. M. (2005), A dinâmica da escrita — como escrever com êxito. Lisboa: Plátano Editora;

Warren, C. (2009). Como escrever cartas e emails. Lisboa: Texto Editores;

Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social — Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 248/2005, de 28 de Dezembro;

Plano de Gestão de Riscos do IPL e SAS (www.ipleiria.pt — Informação de Gestão).

24 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da RTPC.

26 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da RTPC.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Celina Maria Melo Gaspar, Técnico Superior dos SAS/IPL;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Natália Ferreira Santos Tomás, Técnico Superior dos SAS/IPL.

2.º Vogal — Célia Cristina Pereira Ferreira, Técnico Superior da DSF/IPL

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Rosa Maria Carreira Pedro, Técnico Superior do IPL;

2.º Vogal — Cecília Maria Henriques Marques, Técnico Superior do IPL.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

28 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da RTPC, os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitem.

29 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

30 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da RTPC, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da RTPC por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma regulamentação e tramitação.

33 — Após a aplicação do método de seleção, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da RTPC, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida RTPC.

34 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais dos Serviços de Ação Social do IPL, disponibilizada na sua página electrónica, em www.ipleiria.pt e publicado aviso dessa divulgação na 2.ª série do *Diário da República.*

35 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

36 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

37 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atualizada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (RTPC) o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extrato na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* e aviso/anúncio em jornal de expansão nacional (Diário de Notícias).

10 de agosto de 2012. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.*

206320205

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 11240/2012

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., de 26/07/2012, autorizada licença sem remuneração por 1 ano, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º do Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11/09, a Maria Manuela Gomes Silva Granada, assistente operacional do mapa de pessoal deste centro hospitalar, com efeitos a partir de 01/08/2012.

10/08/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos dos HUC-CHUC, E. P. E., *Dr.ª Maria Helena Reis Marques*.

206319989